



EDITAL PROEX Nº 05/2022

Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações de Extensão junto à Assessoria de Eventos e Cerimonial e no Acompanhamento das Ações de Extensão

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac) torna público o presente Edital e convida os alunos desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) a inscreverem-se para concorrerem a bolsas de Extensão. Os bolsistas atuarão como apoiadores nas suas Ações de Extensão que se encontram em execução ou que venham ser executadas no decurso de 2022 junto à Assessoria de Eventos e Cerimonial e na Diretoria de Ações de Extensão, em conformidade com este Edital.

1. Objetivos

1.1 Objetivo Geral: Selecionar bolsistas para atuarem como apoiadores das Ações de Extensão.

1.2 Objetivos Específicos:

1.2.1. Potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas, projetando a natureza das mesmas e a missão desta Ifes em consonância com as demandas sociais.

1.2.2. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior, tendo como foco as políticas públicas.

1.2.3. Contribuir para a melhoria da qualidade da educação por meio do contato direto da comunidade universitária com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares.

1.2.4. Oportunizar à comunidade externa a apropriação dos saberes gerados na instituição.

2. Inscrições

2.1. As inscrições ocorrerão de 10h do dia 22 às 23h59min do dia 28 de março do corrente ano.

2.1.1 As inscrições serão efetivadas através do envio da documentação informada no item 4 deste edital para o e-mail daex.proex@ufac.br.

2.1.2 Não serão aceitas inscrições fora destas datas e horários.

3. Requisitos para inscrição

3.1. Ser aluno matriculado e frequentando regularmente qualquer curso de graduação da Ufac.

3.2. Ter experiência de, pelo menos 6 (seis) meses, em atividades de extensão ou organização de eventos acadêmicos.

3.3. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuarem nas Ações de Extensão da Proex, nos horários da manhã, tarde ou noite.

3.4. Não ter vínculo com nenhuma outra bolsa.



4. Documentos de inscrição

- 4.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (ANEXO I).
- 4.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão da Proex (ANEXO II).
- 4.2.1 Preenchendo a supramencionada declaração, o candidato já estará optando por concorrer em um dos turnos disponíveis no quadro de lotação constante no item 5 deste Edital.
- 4.2.2 O **NÃO** preenchimento do horário de disponibilidade implicará na eliminação imediata do processo de seleção.
- 4.3. Cópia de comprovante de matrícula no 2º semestre de 2021.
- 4.4. Carta de Intenção.
- 4.4.1. Na Carta de Intenção deverá constar a motivação para ser bolsista com o objetivo de dar suporte às ações de extensão desenvolvidas no ano de 2022.
- 4.5. Comprovante de participação em ação de extensão contendo o período em que esteve ligado e a sua carga-horária.
- 4.6. Histórico acadêmico com CR (Coeficiente de Rendimento).
- 4.7. No campo “assunto” do e-mail, o(a) candidato(a) deverá preencher com a seguinte expressão: **INSCRIÇÃO_EDITAL PROEX 05/2022**.
- 4.8 Caso seja identificado o envio de duas inscrições ou mais para um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerado apenas o último e-mail.

5. Das vagas e vigência da bolsa

- 5.1. As vagas serão distribuídas conforme previsto na tabela abaixo para atuarem durante 9 (nove) meses cada (de abril a dezembro) conforme a distribuição a seguir:

Lotação	Manhã	Tarde	Noite	Cadastro de Reserva	Total de Vagas (diretas + cadastro)
Assessoria de Eventos e Cerimonial	1	1	1	9	12
Diretoria de Ações de Extensão	-	-	-	12	12
Total					24

- 5.1.1. Para preenchimento do Anexo II do presente edital considera os seguintes intervalos de horários:

Turno	Horário
Manhã	De 8h as 12h
Tarde	De 14h as 18h
Noite	De 18h as 22h

- 5.1.1.1 Horários alternativos aos descritos no item anterior poderão ser avaliados após o início das atividades, preservando-se o interesse da gestão das atividades.



- 5.1.2 É vetado ao candidato realizar inscrição para mais de uma vaga ou horário.
- 5.1.3 O período de vigência da bolsa poderá ser renovado, de acordo com a disponibilidade do(a) bolsista selecionado e desta Pró-Reitoria.
- 5.2. Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

6. Valor da bolsa

6.1 Cada bolsa terá um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

7. Processo de seleção

7.1. A seleção será efetivada por uma comissão formada por servidores da Assessora de Eventos e Cerimonial e Diretoria de Ações de Extensão e será dividida em quatro fases, sendo elas:

1º – análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.

2º - entrevista com os candidatos.

3º - Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação da extensão no âmbito acadêmico)

4º - CR do histórico acadêmico.

7.2 A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção, entrevista e Coeficiente de rendimento – CR, dividido por três, podendo ser de 0,0 a 10,0.

Item	Pontuação Máxima
Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital)	10,0
Entrevista	10,0
Coeficiente de rendimento – CR	10,0

8. Cronograma de execução

Atividade	Data
Período de inscrição	De 22 a 28 de março de 2022.
Análise da documentação e publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista (a ser publicado no site da Ufac)	Até 31 de março de 2022.
Entrevista com os candidatos classificados (em horário a ser divulgado juntamente com o Resultado Preliminar)	Até 06 de abril de 2022.
Período para interposição de recursos	Até 24 horas após o lançamento do Resultado Preliminar
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	Até 08 de abril de 2022
Início das atividades	11 de abril de 2022.



9. Disposições finais

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 9.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser suspenso em parte ou no total, dependendo das necessidades internas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Rio Branco, Acre, 21 de março de 2022.

Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria n.º 36/2021